

TRAIÇÃO	170.294-7	378.211,50	94.552,87	472.764,37
TUCUMÃ	170.064-2	805.754,93	201.438,73	1.007.193,66
TUCURUI	170.026-0	8.945.524,09	2.236.381,02	11.181.905,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	805.754,93	201.438,73	1.007.193,66
URUARA	170.078-2	641.315,15	160.328,79	801.643,93
VIGIA	170.016-2	427.543,43	106.885,86	534.429,29
VISEU	170.082-0	295.991,61	73.997,90	369.989,51
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	707.091,06	176.772,76	883.863,82
XINGUARA	170.066-9	1.397.738,14	349.434,53	1.747.172,67
TOTAL		164.439.781,05	41.109.945,26	205.549.726,31

Protocolo: 227946
PORTARIA Nº 306, 14 de setembro de 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando odisposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º daLei Complementar n. º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI – mês de AGOSTO DE 2017
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	29.125,99
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.048,51
ACARA	170.098-7	10.097,01
AFUA	170.039-1	7.378,59
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.310,56
ALENQUER	170.027-8	12.427,09
ALMERIM	170.028-6	32.232,77
ALTAMIRA	170.076-6	83.106,17
ANAJAS	170.040-5	6.990,24
ANANINDEUA	170.074-0	135.144,62
ANAPU	170.659-4	12.038,74
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.436,85
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.213,55
AVEIRO	170.029-4	8.155,28
BAGRE	170.041-3	6.601,89
BAIÃO	170.051-0	8.155,28
BANNACH	170.664-0	5.825,20
BARCARENA	170.052-9	179.027,78
BELEM	170.001-4	656.694,10
BELTERRA	170.660-8	7.378,59
BENEVIDES	170.075-8	41.164,74
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.378,59
BONITO	170.094-4	5.825,20
BRAGANCA	170.086-3	14.757,17
BRASIL NOVO	170.283-1	9.320,32
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.213,55
BREU BRANCO	170.284-0	17.087,25
BREVES	170.042-1	13.592,13
BUJARU	170.096-0	5.825,20
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.436,85
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.048,51
CAMETA	170.053-7	11.650,40
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	80.776,09
CAPANEMA	170.084-7	23.689,14
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.320,32
CASTANHAL	170.003-0	106.795,31
CHAVES	170.043-0	6.990,24
COLARES	170.004-9	3.883,47
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.863,94
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	10.097,01
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.310,56
CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.922,21
CURRALINHO	170.044-8	6.601,89
CURUÁ	170.678-0	5.048,51
CURUÇA	170.005-7	5.048,51
DOM ELIZEU	170.083-9	21.747,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.038,74
FARO	170.031-6	5.825,20
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.815,44
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.048,51
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.427,09
GURUPA	170.045-6	7.378,59
IGARAPE-ACU	170.006-5	8.155,28
IGARAPE-MIRI	170.054-5	8.155,28
INHANGAPI	170.007-3	4.660,16
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.203,78
IRITUJA	170.070-7	6.213,55
ITAITUBA	170.032-4	47.378,28
ITUPIRANGA	170.020-0	16.310,56
JACAREACANGA	170.288-2	14.757,17
JACUNDA	170.021-9	12.427,09

JURUTI	170.033-2	36.504,58
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	5.048,51
MAE DO RIO	170.071-5	8.155,28
MAGALHAES BARATA	170.008-1	3.495,12
MARABA	170.022-7	234.561,34
MARACANÁ	170.009-0	5.048,51
MARAPANIM	170.010-3	4.660,16
MARITUBA	170.675-6	58.251,99
MEDICILÂNDIA	170.077-4	13.980,48
MELGAÇO	170.046-4	6.601,89
MOCAJUBA	170.056-1	5.048,51
MOJU	170.057-0	23.300,80
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	5.825,20
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.427,09
MUANA	170.105-3	6.990,24
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	5.048,51
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.990,24
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.271,81
NOVO PROGRESSO	170.289-0	23.689,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.242,53
OBIDOS	170.035-9	14.757,17
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.436,85
ORIXIMINA	170.036-7	71.844,12
OURÉM	170.093-6	5.436,85
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	36.116,23
PACAJÁS	170.018-9	19.805,68
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.048,51
PARAGOMINAS	170.068-5	80.387,75
PARAUAPÉBAS	170.019-7	368.152,57
PAU D'ARCO	170.296-3	5.048,51
PEIXE-BOI	170.088-0	3.883,47
PIÇARRA	170.670-5	11.262,05
PLACAS	170.661-6	7.766,93
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.825,20
PORTEL	170.048-0	13.203,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.320,32
PRAINHA	170.037-5	7.766,93
PRIMAVERA	170.089-8	3.883,47
QUATIPURU	170.680-2	3.106,77
REDENÇÃO	170.059-6	36.116,23
RIO MARIA	170.060-0	14.757,17
RONDON PARÁ	170.081-2	17.087,25
RUOPOLIS	170.030-8	9.320,32
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.155,28
SALVATERRA	170.102-9	5.825,20
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	5.825,20
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.271,81
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.145,52
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.271,81
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.368,82
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.436,85
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	26.795,92
SANTARÉM	170.038-3	87.766,33
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.495,12
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	6.601,89
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.048,51
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	8.543,63
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.436,85
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	51.261,75
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.436,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	16.310,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.495,12
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.048,51
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.601,89
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	10.097,01
SÃO SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	5.436,85
SAPUCAIA	170.672-1	5.436,85
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.155,28
SOURÉ	170.600-4	6.990,24
TAILÂNDIA	170.099-5	24.077,49
TERRA ALTA	170.277-7	4.271,81
TERRA SANTA	170.293-9	19.028,98
TOME-ACU	170.095-2	15.922,21
TRACUATEUA	170.685-3	4.660,16
TRAIÇÃO	170.294-7	8.931,97
TUCUMÃ	170.064-2	19.028,98
TUCURUI	170.026-0	211.260,55
ULIANÓPOLIS	170.280-7	19.028,98
URUARA	170.078-2	15.145,52
VIGIA	170.016-2	10.097,01
VISEU	170.082-0	6.990,24
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	16.698,90
XINGUARA	170.066-9	33.009,46
TOTAL		3.883.465,97
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		

Protocolo: 227950
PORTARIA Nº 0307, de 14 de setembro de 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA – de 01 A 31 de agosto de 2017
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	134.913,74	33.728,45	168.642,19
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.913,99	3.478,52	17.392,51
ACARA	170.098-7	25.242,57	6.310,64	31.553,21
AFUA	170.039-1	1.480,30	370,08	1.850,38
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.041,79	4.260,45	21.302,24
ALENQUER	170.027-8	34.788,82	8.697,21	43.486,03
ALMEIRIM	170.028-6	41.641,37	10.410,35	52.051,72
ALTAMIRA	170.001-4	592.419,56	148.104,90	740.524,46
ANAJAS	170.040-5	280,71	70,18	350,89
ANANINDEUA	170.074-0	1.603.297,67	400.824,42	2.004.122,09
ANAPU	170.696-9	24.168,85	6.042,21	30.211,06
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	12.031,54	3.007,89	15.039,43
AURORA DO PARÁ	170.271-8	20.697,07	5.174,26	25.871,33
AVEIRO	170.029-4	1.559,95	390,01	1.949,96
BAGRE	170.041-3	23,94	5,98	29,92
BAIÃO	170.051-0	14.229,72	3.557,45	17.787,17
BANNACH	170.688-8	3.866,39	966,62	4.833,01
BARCARENA	170.052-9	260.310,49	65.077,64	325.388,13
BELEM	170.001-4	6.846.820,71	1.711.703,98	8.558.524,69
BELTERRA	170.660-8	15.440,73	3.860,18	19.300,91
BENEVIDES	170.075-8	155.161,72	38.790,46	193.952,18
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	25.018,01	6.254,52	31.272,53
BONITO	170.094-4	12.057,47	3.014,37	15.071,84
BRAGANÇA	170.086-3	123.335,61	30.833,90	154.169,51
BRASIL NOVO	170.283-1	55.320,54	13.830,16	69.150,70
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	8.177,69	2.044,43	10.222,12
BREU BRANCO	170.284-0	36.934,90	9.233,74	46.168,64
BREVES	170.042-1	26.356,08	6.589,04	32.945,12
BUJARU	170.096-0	13.055,51	3.263,91	16.319,42
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.964,54	1.491,16	7.455,70
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	11.591,75	2.897,97	14.489,72
CAMETA	170.053-7	39.774,28	9.943,58	49.717,86
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	174.893,54	43.723,40	218.616,94
CAPANEMA	170.084-7	210.611,76	52.652,94	263.264,70
CAPITÃO POÇO	170.069-3	62.134,35	15.533,61	77.667,96
CASTANHAL	170.003-0	679.371,51	169.842,88	849.214,39
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	3.608,29	902,08	4.510,37
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	103.080,20	25.770,03	128.850,23
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	27.457,18	6.864,28	34.321,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.515,83	1.378,96	6.894,79
CURIONÓPOLIS	170.017-0	38.394,45	9.598,63	47.993,08
CURRALINHO	170.044-8	477,30	119,32	596,62
CURUÁ	170.678-0	2.434,78	608,71	3.043,49
CURUÇA	170.005-7	19.134,13	4.783,52	23.917,65
DOM ELIZEU	170.083-9	97.041,80	24.260,46	121.302,26
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	42.590,46	10.647,63	53.238,09
FARO	170.031-6	29,26	7,31	36,57
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	19.023,85	4.755,98	23.779,83
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	18.346,40	4.586,62	22.933,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	43.800,71	10.950,16	54.750,87
GURUPA	170.045-6	339,57	84,89	424,46
IGARAPE-ACU	170.006-5	47.618,69	11.904,69	59.523,38
IGARAPE-MIRI	170.054-5	27.534,82	6.883,70	34.418,52
INHANGAPI	170.007-3	9.411,86	2.352,97	11.764,83
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.172,20	4.793,05	23.965,25
IRITUJA	170.070-7	25.059,42	6.264,86	31.324,28
ITAITUBA	170.032-4	261.960,90	65.490,22	327.451,12
ITUPIRANGA	170.020-0	65.626,23	16.406,59	82.032,82
JACAREACANGA	170.288-2	5.730,93	1.432,75	7.163,68
JACUNDA	170.021-9	97.351,38	24.337,83	121.689,21
JURUTI	170.033-2	6.910,68	1.727,70	8.638,38
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	220,80	55,19	275,99
MAE DO RIO	170.071-5	61.396,71	15.349,22	76.745,93
MAGALHAES BARATA	170.008-1	2.330,89	582,73	2.913,62
MARABA	170.022-7	1.169.610,24	292.402,60	1.462.012,84
MARACANÁ	170.009-0	10.647,08	2.661,78	13.308,86
MARAPANIM	170.010-3	13.224,73	3.306,19	16.530,92
MARITUBA	170.675-6	256.067,33	64.016,83	320.084,16
MEDICILANDIA	170.077-4	46.403,19	11.600,80	58.003,99
MELGAÇO	170.046-4	528,10	132,03	660,13
MOCAJUBA	170.056-1	11.757,81	2.939,44	14.697,25
MOJU	170.057-0	70.225,36	17.556,33	87.781,69
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	13.003,25	3.250,81	16.254,06
MONTA ALEGRE	170.034-0	50.661,81	12.665,45	63.327,26
MUANA	170.105-3	1.492,58	373,14	1.865,72
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	21.049,20	5.262,29	26.311,49
NOVA IPIXUNA	170.666-7	22.833,37	5.708,36	28.541,73
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	19.098,86	4.774,72	23.873,58
NOVO PROGRESSO	170.289-0	90.614,16	22.653,57	113.267,73